



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.874 de 30 de dezembro de 2020 no qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para Enfrentamento da Covid-19, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo Municipal		
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde		
Classificação programática:	10.305.1006.2219 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Vigilância em Saúde - Portaria nº 3.874/2020		
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Destinação de Recursos	1.054 – Outras Transferências de Recursos do SUS	60.000,00	

[illegible]

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 1.054 – Outras Transferências de Recursos do SUS), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 20 de janeiro de 2021

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL